

Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa
LEI Nº 22-S, de 29 de setembro de 1.977.

R

Autoriza a doação de área de terreno urbano, localizada na cidade Formosa, à União Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, autorizado a fazer alienação, à União Federal, através do Ministério da Educação e Cultura, via de contrato de doação, de uma área de terreno urbano, localizada na cidade Formosa, destinada à construção do prédio para sede e funcionamento do Setor Regional de Formosa, da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE.

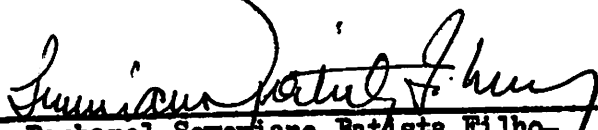
Parágrafo Único: A área de terreno urbano, objeto do contrato de doação, expresso nesta lei, deverá abranger uma extensão superficial até 500 ms2 (quinhentos metros quadrados), inclusive.

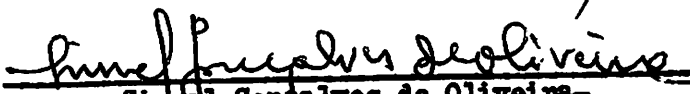
Artº 2º - Deverá ser revertida ao patrimônio público municipal de Formosa, a área de terreno urbano, em referência, caso seja desviada da finalidade da doação, expressa no artigo primeiro e seu parágrafo único - da presente lei.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal - nº 527/039-P, de 14.07.1.972.

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade - Formosa, em 29 de setembro de 1.977.

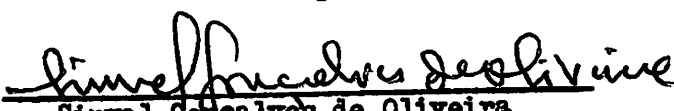

Bacharel Severiano Batista Filho
Prefeito Municipal.


Sinval Gonçalves de Oliveira
Assessor Administrativo.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Sinval Gonçalves de Oliveira
Assessor Administrativo